



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1267

Página 1 de 27

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Licitações e Contratos	24
Extrato	24
Aviso de Licitação	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1267

Página 2 de 27

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.722 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a doação de bens móveis inservíveis - veículos do patrimônio público municipal a entidade e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação dos veículos abaixo relacionados, considerados inservíveis ao patrimônio público, a Associação do Coração Misericordioso de Jesus – CNPJ: 08.965.301/0001-61:

Veículos/Máquinas/Ônibus - Inservíveis
1 – Caminhão Marca/Modelo: FORD/CARGO Ano Fab/Mod: 2009/2009 Placa: DKI-9371 Chassis: 9BFXCE5U89BB3661
2 – Tração/Trator de Rodas Marca/Modelo: MASSEY FERGUSON 265 Ano Fab/Mod: 1971 Chassis: 2151005641

Art. 2º – Revoga o item 30, DO ANEXO 1, contido no artigo 2º da lei nº 5.687 de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 3º – A alienação deverá ser autorizada pelo valor patrimonial, com a depreciação do referido bem, para fins de baixa no patrimônio.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de doação para execução desta Lei, observada a legislação pertinente para cada caso.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 13 de junho de 2023

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/DA40-EA0F-2D2B-14CA> e informe o código DA40-EA0F-2D2B-14CA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1267

Página 3 de 27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.723 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2.293	Manutenção do Sistema de Saúde		
156 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Aplicação	310.0000	R\$	100.000,00
Fonte de Recurso	01		

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão utilizados recursos de redução parcial da dotação constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.02.00	SECRETARIA DA CÂMARA		
01.031.7005-2.258	Manutenção dos Serviços Administrativos		
14 – 3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos		
Aplicação	110.0000	R\$	100.000,00
Fonte de Recurso	01		

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 13 de junho de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8D0A-D6A4-AC67-76A0> e informe o código 8D0A-D6A4-AC67-76A0





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1267

Página 4 de 27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.724 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza a Concessão de Direito de Uso do Imóvel que especifica e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito de uso sobre o imóvel abaixo descrito:

I - localizado a 70,45 metros do eixo do entroncamento entre a Rua Paulino Luciano e a Rua Pedro Carmineo Deo com quem de frente para a Rua Pedro Carmineo Deo, olha para o imóvel confrontando com a citada; medindo 15,00 metros de frente de quem da já citada rua olha para o imóvel; 37,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos denominado lote A2; 37,00 metros com o imóvel a direita de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos, concedido a Arnaldo Zulian; 15,00 metros pelos fundos de quem de frente da Rua Paulino Luciano, confrontando com o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos concedido a Arnaldo Zulian; desta forma perfazendo uma área de 555,00 m².

Art. 2º - A concessão será outorgada mediante licitação pelo prazo de 10 (Dez) anos, renovável por igual período sucessivo, devendo a municipalidade informar a concessionária com antecedência mínima de 06 (seis) meses no que diz respeito à renovação, e havendo interesse público por parte da Administração concedente, devendo constar do instrumento de outorga as seguintes cláusulas:

I – A concessionária deverá dar início às obras no local no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ficando estabelecido o prazo limite de 02 (dois) anos para início das atividades, e funcionar no local pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, sob pena de reversão do imóvel ao domínio de conceder, independente de indenização pelas benfeitorias introduzidas;

II – A concessionária só poderá transferir o imóvel para terceiros mediante autorização expressa da concedente;

III – A concessionária só poderá usar o imóvel concedido para funcionamento de suas atividades, vedada a trestinação para outras finalidades;

IV – A concessão será gratuita, ficando a concessionária obrigada a executar as obras necessárias à sua conservação, tais como controle de erosão, entre outras;

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/753C-52D1-239C-DCBC> e informe o código 753C-52D1-239C-DCBC





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1267

Página 5 de 27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

V – Que ao término, à concessionária deverá restituir o imóvel à concedente, no estado em que se encontrar, inclusive com as benfeitorias úteis e necessárias introduzidas e/ou construídas pela concessionária, independente de indenização;

VI – Caso a concedente vier a revogar a concessão ou retomar o imóvel, antes do término do prazo de concessão, deverá indenizar as benfeitorias úteis e necessárias nele introduzidas e/ou construídas pela concessionária;

VII – A concessionária ficará obrigada a obedecer toda a legislação municipal, especialmente com referência à ocupação de mão de obra residente no Município de Agudos, sob pena de rescisão contratual;

VIII – No caso de encerramento das atividades da concessionária por não obediência das normas legais ou contratuais, bem como no caso de falência, a concedente ficará isenta de indenização pelas benfeitorias introduzidas, podendo exercer o direito de retenção no caso de alienação judicial;

IX – Deverá proceder a transferência de todos os veículos automotores de propriedade da concessionária no Município de Agudos, no momento da assinatura do termo de concessão;

X – Empregar 70% (setenta por cento) da mão de obra dentre os moradores do Município de Agudos, na forma da Lei 4.675/2014, sob pena de revogação da concessão;

XI – Caso não exista mão de obra qualificada dentre os moradores do Município de Agudos deverá a concessionária promover o treinamento e qualificação de mão de obra local, até que atinja o limite estabelecido na Lei nº 4.675/2014, no prazo máximo de 03 (três) anos contados da expedição do alvará de funcionamento fornecido pelo Município de Agudos/SP, sob pena de revogação da concessão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 14 de junho de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/753C-52D1-239C-DCBC> e informe o código 753C-52D1-239C-DCBC





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1267

Página 6 de 27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.725 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza a Concessão de Direito de Uso do Imóvel que especifica e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito de uso sobre o imóvel abaixo descrito:

I - localizado a 85,45 metros do eixo do entroncamento entre a Rua Paulino Luciano e a Rua Pedro Carmineo Deo com quem de frente para a Rua Pedro Carmineo Deo, olha para o imóvel confrontando com a citada; medindo 15,00 metros de frente de quem da já citada rua olha para o imóvel; 37,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos denominado lote A3; 37,00 metros com o imóvel a direita de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos, denominado lote A1; 15,00 metros pelos fundos de quem de frente da Rua Paulino Luciano, confrontando com o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos concedido a Arnaldo Zulian; desta forma perfazendo uma área de 555,00 m².

Art. 2º - A concessão será outorgada mediante licitação pelo prazo de 10 (Dez) anos, renovável por igual período sucessivo, devendo a municipalidade informar a concessionária com antecedência mínima de 06 (seis) meses no que diz respeito à renovação, e havendo interesse público por parte da Administração concedente, devendo constar do instrumento de outorga as seguintes cláusulas:

I – A concessionária deverá dar início às obras no local no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ficando estabelecido o prazo limite de 02 (dois) anos para início das atividades, e funcionar no local pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, sob pena de reversão do imóvel ao domínio de conceder, independente de indenização pelas benfeitorias introduzidas;

II – A concessionária só poderá transferir o imóvel para terceiros mediante autorização expressa da concedente;

III – A concessionária só poderá usar o imóvel concedido para funcionamento de suas atividades, vedada a trestinação para outras finalidades;

IV – A concessão será gratuita, ficando a concessionária obrigada a executar as obras necessárias à sua conservação, tais como controle de erosão, entre outras;

V – Que ao término, à concessionária deverá restituir o imóvel à

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/05FB-AE5F-429F-839F> e informe o código 05FB-AE5F-429F-839F





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1267

Página 7 de 27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

concedente, no estado em que se encontrar, inclusive com as benfeitorias úteis e necessárias introduzidas e/ou construídas pela concessionária, independente de indenização;

VI – Caso a concedente vier a revogar a concessão ou retomar o imóvel, antes do término do prazo de concessão, deverá indenizar as benfeitorias úteis e necessárias nele introduzidas e/ou construídas pela concessionária;

VII – A concessionária ficará obrigada a obedecer toda a legislação municipal, especialmente com referência à ocupação de mão de obra residente no Município de Agudos, sob pena de rescisão contratual;

VIII – No caso de encerramento das atividades da concessionária por não obediência das normas legais ou contratuais, bem como no caso de falência, a concedente ficará isenta de indenização pelas benfeitorias introduzidas, podendo exercer o direito de retenção no caso de alienação judicial;

IX – Deverá proceder a transferência de todos os veículos automotores de propriedade da concessionária no Município de Agudos, no momento da assinatura do termo de concessão;

X – Empregar 70% (setenta por cento) da mão de obra dentre os moradores do Município de Agudos, na forma da Lei 4.675/2014, sob pena de revogação da concessão;

XI – Caso não exista mão de obra qualificada dentre os moradores do Município de Agudos deverá a concessionária promover o treinamento e qualificação de mão de obra local, até que atinja o limite estabelecido na Lei nº 4.675/2014, no prazo máximo de 03 (três) anos contados da expedição do alvará de funcionamento fornecido pelo Município de Agudos/SP, sob pena de revogação da concessão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 14 de junho de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/05FB-AE5F-429F-839F> e informe o código 05FB-AE5F-429F-839F





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1267

Página 8 de 27

Decretos



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08030/2023, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 405.415,37 (quatrocentos e cinco mil e quatrocentos e quinze reais e trinta e sete centavos).

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

105 - 08.244.4007.2152 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO..... 11.048,81
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 3120007 - FNAS-Combate COVID-19(Incremento Temp.ao Bloco da Prot.Social Básica)
Saldo autorizado através da Lei 05.719/2023 de 06/06/2023

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

105 - 08.244.4007.2152 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO..... 77,62
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 5000052 - PROT.SOC.BÁSICA - CALAMIDADE PÚBLICA - Processo: 71000.013437
Saldo autorizado através da Lei 05.719/2023 de 06/06/2023

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

110 - 08.244.4007.2152 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 394.288,94
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 5000055 - PSB-Calamidade - Port 751-2022 - Processo 71000016659202240
Saldo autorizado através da Lei 05.719/2023 de 06/06/2023

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 405.415,37

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/64C5-CE7A-C9AF-A399> e informe o código 64C5-CE7A-C9AF-A399





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1267

Página 9 de 27



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	405.415,37
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	40.266.000,00	Saldo:	33.404.154,37
Utilizado:	3,41 %		6.861.845,63

AGUDOS/SP, 6 de junho de 2023

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 6 de junho de 2023

Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/64C5-CE7A-C9AF-A399> e informe o código 64C5-CE7A-C9AF-A399





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1267

Página 10 de 27



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08031/2023, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

449 - 18.512.6006.2335 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.000,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Saldo autorizado através da Lei 5.720/2023 de 06/06/2023

Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

450 - 18.512.6006.2335 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Saldo autorizado através da Lei 5.720/2023 de 06/06/2023

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 50.000,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 11.01.00 - SETOR DE SERVIÇOS AGRICOLAS

357 - 20.606.6001.1123 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Saldo autorizado através da Lei 5.720/2023 de 06/06/2023

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 50.000,00

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/64C5-CE7A-C9AF-A399> e informe o código 64C5-CE7A-C9AF-A399





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1267

Página 11 de 27



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	50.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	50.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	40.266.000,00	Saldo:	33.404.154,37
Utilizado:	3,41 %		6.861.845,63

AGUDOS/SP, 6 de junho de 2023

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 6 de junho de 2023

Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/64C5-CE7A-C9AF-A399> e informe o código 64C5-CE7A-C9AF-A399





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1267

Página 12 de 27



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08033/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 173.550,00 (cento e setenta e tres mil e quinhentos e cinquenta reais).

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRACAO

050 - 04.122.7001.2280 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO..... 1.850,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Saldo necessário para reparos no prédio do Paço Municipal

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

196 - 12.361.2001.2046 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 160.000,00
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO
Remanejamento de saldos para Transporte de alunos

Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

441 - 18.541.6006.2334 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO..... 1.700,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Saldo necessário para aquisição de materiais para artesanato sobre educação ambiental

Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

374 - 18.542.6006.2169 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Saldo necessário para contratação de empresa para análise de chorume

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 173.550,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 02.04.00 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

033 - 04.124.7007.2327 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.850,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Saldo necessário para reparos no prédio do Paço Municipal

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

173 - 12.361.2001.1005 - 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 160.000,00
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO
Remanejamento de saldos para Transporte de alunos

Praça Tiradentes, 650 - Centro - 17.120-009 - Fone: 14 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/64C5-CE7A-C9AF-A399> e informe o código 64C5-CE7A-C9AF-A399





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1267

Página 13 de 27



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

379 - 18.542.6006.2316 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO..... 11.700,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo necessário para contratação de empresa para análise de chorume e aquisição de materiais para artesanato sobre educação ambiental

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 173.550,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 173.550,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 173.550,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	40.266.000,00	Saldo:	33.230.604,37
Utilizado: 3,49 %	7.035.395,63		

AGUDOS/SP, 12 de junho de 2023

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 12 de junho de 2023

Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/64C5-CE7A-C9AF-A399> e informe o código 64C5-CE7A-C9AF-A399





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1267

Página 14 de 27



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08034/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 6.353,00 (seis mil e trezentos e cinquenta e três reais).

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

017 - 04.122.7001.2332 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.353,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO	
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL	
Remanejamento de saldo para pagamento de propaganda institucional	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 6.353,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

015 - 04.122.7001.2332 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO.....	6.353,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO	
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL	
Remanejamento de saldo para pagamento de propaganda institucional	

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 6.353,00

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/64C5-CE7A-C9AF-A399> e informe o código 64C5-CE7A-C9AF-A399





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1267

Página 15 de 27



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	6.353,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	6.353,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	40.266.000,00	Saldo:	33.230.604,37
Utilizado:	3,49 %		7.035.395,63

AGUDOS/SP, 12 de junho de 2023

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 12 de junho de 2023

Cleveson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/64C5-CE7A-C9AF-A399> e informe o código 64C5-CE7A-C9AF-A399





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1267

Página 16 de 27



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08035/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

Unidade: 07.06.00 - CULTURA

276 - 13.392.3002.2088 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 212.000,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Remanejamento de saldos para os festejos de aniversário da cidade.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 212.000,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS

285 - 15.451.5002.2319 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO..... 1.100,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Remanejamento de saldos para os festejos de aniversário da cidade.

Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

294 - 15.452.5001.2298 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO..... 49.407,48
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Remanejamento de saldos para os festejos de aniversário da cidade.

Unidade: 08.04.00 - SETOR DE PRACAS E JARDINS

304 - 15.452.5002.2171 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Remanejamento de saldos para os festejos de aniversário da cidade.

Unidade: 08.05.00 - SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

306 - 15.453.5004.2179 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO..... 70.492,52
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Remanejamento de saldos para os festejos de aniversário da cidade.

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

309 - 15.451.5015.1098 - 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 79.000,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL
Remanejamento de saldos para os festejos de aniversário da cidade.

Praça Tiradentes, 650 - Centro - 17.120-009 - Fone: 14 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/64C5-CE7A-C9AF-A399> e informe o código 64C5-CE7A-C9AF-A399





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1267

Página 17 de 27



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	212.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	212.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	212.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	40.266.000,00	Saldo:	33.018.604,37
Utilizado:	3,60 %	7.247.395,63	

AGUDOS/SP, 13 de junho de 2023

Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 13 de junho de 2023

Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/64C5-CE7A-C9AF-A399> e informe o código 64C5-CE7A-C9AF-A399





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1267

Página 18 de 27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.036 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 8.001 de 09 de maio de 2023”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de alteração do Decreto 8.001 de 09 de maio de 2023, com finalidade de regulamentar a permissão de uso do “CINE TEATRO SÃO PAULO”, por Organizações da Sociedade Civil e para a realização de eventos beneficentes.

DECRETA:

Artigo 1º. O presente Decreto tem por objeto acrescentar os parágrafos terceiro (§ 3º), quarto (§ 4º), quinto (§ 5º) e sexto (§ 6º) ao artigo 6º do Decreto 8.001 de 09 de maio de 2023.

Art. 6º (...)

§ 3º. Não haverá necessidade de recolhimento do preço público referenciado no caput, em caso de utilização do “CINE TEATRO SÃO PAULO” para a realização de eventos sem cobrança de ingressos da população e de cunho beneficente em que os donativos recolhidos sejam destinados as Organizações da Sociedade Civil com sede no Município.

§ 4º. As Organizações da Sociedade Civil sediadas no Município interessadas em utilizar o “CINE TEATRO SÃO PAULO” para realização de eventos abertos a população serão isentas do recolhimento do preço público estipulados no Caput.

§ 5º Todo evento realizado no “CINE TEATRO SÃO PAULO” deverá respeitar a capacidade de acomodações per capita, sendo o controle de lotação realizado pela Permissionária.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/659F-3A99-D0E4-5EB0> e informe o código 659F-3A99-D0E4-5EB0





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1267

Página 19 de 27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

§ 6º As exceções contidas nos §§ 3º e 4º, não exime os interessados em utilizar o “CINE TEATRO SÃO PAULO” do cumprimento das demais exigências do Decreto nº 8.001/2023.

Artigo 2º. As demais obrigações da Permissão de Uso serão estipuladas em instrumento próprio.

Artigo 3º. Ficam ratificados os demais artigos constantes do Decreto 8.001/2023.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 13 de junho de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/659F-3A99-D0E4-5EB0> e informe o código 659F-3A99-D0E4-5EB0





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1267

Página 20 de 27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.038 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dá nova constituição ao Conselho Municipal de Assistência Social de Agudos, e dá outras providências.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei n.º 2.847 de 16/09/1997 que institui o Conselho, com nova redação dada pelas Leis n.º 3.339 de 21/11/2002 e 3.878 de 23/09/2008;

Considerando a necessidade de nomear novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Agudos.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Agudos, criado pela Lei Municipal nº 2.847 de 16/09/1997 com nova redação dada pelas Leis n.º 3.339 de 21/11/2002 e 3.878 de 23/09/2008:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Janaina Cardoso
Suplente: Dulceana Veras Ximenes

b) Secretaria de Educação e Cultura

Titular: Karina Santarem Paschoal Broca
Suplente: Natalia Duarte Melare

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Claudineia Farragoni
Suplente: Iago Felipe da Silva

d) Secretaria Municipal de Obras

Titular: Andreia Maia de Almeida Lara
Suplente: Maria Cristina Lodeiro Bortoletto

e) Secretaria de Administração e Finanças

Titular: Roseli Ferreira Pereira
Suplente: Simone Messias Pereira

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/BCB2-06AB-31FE-D74D> e informe o código BCB2-06AB-31FE-D74D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1267

Página 21 de 27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

- f) **Secretaria de Esporte e Lazer**
Titular: Claudineia Pires Venâncio
Suplente: Carlos Henrique de Lima Domingos

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- g) **Membros usuários ou de Organização de usuários da Assistência Social**
Titular: Emerson Antônio
Suplente: Oswanda Cesario

Titular: Jéssica Guttierrez da Costa Moura
Suplente: Josiane Aparecida Busnardo

- h) **Membros de Entidades e Organizações de Assistência Social**
Titular: Nilza Cristina dos Santos Alves
Suplente: Helena Aparecida Gica Arantes

Titular: Magda Cristina Leão Paludeto
Suplente: Ana Lucia Defensor Jardim

- i) **Representantes dos Trabalhadores da área de Assistência Social**
Titular: Ângela Maria Wolber Peres
Suplente: Vanessa Aparecida Teodoro Pinto

Titular: Fabiana Gomes Lino
Suplente: Taisa Aparecida Pirozzi Zucarelli

MESA DIRETORA

Presidente: Angela Maria Wolber Peres
Vice-Presidente: Andreia Maia de Almeida Lara

1º Secretária: Roseli Ferreira Pereira
2º Secretária: Jéssica Guttierrez da Costa Moura

Artigo 2º. O mandato dos Conselheiros não tem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público.

Artigo 3º. Todos os membros cumprirão mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/BCB2-06AB-31FE-D74D> e informe o código BCB2-06AB-31FE-D74D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1267

Página 22 de 27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Artigo 4º. Fica expressamente revogado o Decreto n.º 7.940 de 01 de março de 2023.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 14 de junho de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/BCB2-06AB-31FE-D74D> e informe o código BCB2-06AB-31FE-D74D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1267

Página 23 de 27



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCB2-06AB-31FE-D74D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO OCTAVIANI (CPF 375.XXX.XXX-16) em 15/06/2023 10:59:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/BCB2-06AB-31FE-D74D>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1267

Página 24 de 27

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2023

CONTRATO Nº	104/2023
CONTRATADO	FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVICOS LTDA
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a realização de recapeamento asfáltico de trechos das Ruas Mario Benetti, José Francisco Simões dos Santos, Joaquim Rondina, Antônio Venturini, Av. Carlos Travain e Avenida Cleaphano Pitaguary
VALOR R\$	539.802,93
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 DIAS
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Tomada de Preços nº 007/2023
DATA DO CONTRATO	03/05/2023
CONTRATO Nº	105/2023
CONTRATADO	CONNECT HEART TELEMEDICINA DIGITAL S/S LTDA - EPP
OBJETO	Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa de especializada para a locação de equipamento para a realização de eletrocardiograma digital a distancia, com o fornecimento de laudos, com computador e impressora, com livre demanda
VALOR R\$	31.200,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023
DATA DO CONTRATO	04/05/2023
CONTRATO Nº	106/2023
CONTRATADO	GOGLIANO COMERCIO DE TINTAS LTDA
OBJETO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Materiais de Construção para atender de Diversas Secretarias do Município de Agudos/SP
VALOR R\$	97.785,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
DATA DO CONTRATO	05/05/2023
CONTRATO Nº	107/2023
CONTRATADO	COMERCIAL SANDRI CASA E DECORAÇÃO LTDA

OBJETO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Materiais de Construção para atender de Diversas Secretarias do Município de Agudos/SP
VALOR R\$	295.793,20
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
DATA DO CONTRATO	05/05/2023
CONTRATO Nº	108/2023
CONTRATADO	SANDRI MATERIAL BASICO PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Materiais de Construção para atender de Diversas Secretarias do Município de Agudos/SP
VALOR R\$	2.909.364,16
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
DATA DO CONTRATO	05/05/2023
CONTRATO Nº	109/2023
CONTRATADO	R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP
OBJETO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Materiais de Construção para atender de Diversas Secretarias do Município de Agudos/SP
VALOR R\$	37.242,48
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
DATA DO CONTRATO	05/05/2023
CONTRATO Nº	110/2023
CONTRATADO	FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO	Registro de preço para futura e eventual aquisição Ventiladores, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Agudos/SP
VALOR R\$	51.650,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2023
DATA DO CONTRATO	05/05/2023
CONTRATO Nº	111/2023
CONTRATADO	CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1267

Página 25 de 27

OBJETO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual aquisição de EPI'S - Equipamento de Proteção Individual para atender as necessidades da Secretaria de Vias Públicas do Município de Agudos/SP
VALOR R\$	172.857,40
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023
DATA DO CONTRATO	10/05/2023
CONTRATO Nº	112/2023
CONTRATADO	R. DE O. SANTIL EPI - EPP
OBJETO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual aquisição de EPI'S - Equipamento de Proteção Individual para atender as necessidades da Secretaria de Vias Públicas do Município de Agudos/SP
VALOR R\$	19.440,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023
DATA DO CONTRATO	10/05/2023
CONTRATO Nº	113/2023
CONTRATADO	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO
OBJETO	CONCESSÃO DE USO, DO ESPAÇO FÍSICO EDIFICADO E CARACTERIZADO COMO QUIOSQUE (A)
VALOR R\$	800,00 MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO	10 ANOS
LICITAÇÃO DE ORIGEM	CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2023
DATA DO CONTRATO	15/05/2023
CONTRATO Nº	114/2023
CONTRATADO	FIPE ENGENHARIA LTDA EPP
OBJETO	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução da reforma do Estádio Municipal "Antônio Maury da Silva", troca do gramado, instalação de irrigação e caixa d'água. Situado na Avenida Richard Freudenberg, Vila Avatto, no município de Agudos-SP
VALOR R\$	349.700,29
PRAZO DE EXECUÇÃO	03 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Tomada de Preços nº 009/2023
DATA DO CONTRATO	15/05/2023
CONTRATO Nº	115/2023
CONTRATADO	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

OBJETO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS para serem fornecidos na Merenda Escolar
VALOR R\$	971.068,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
DATA DO CONTRATO	15/05/2023
CONTRATO Nº	116/2023
CONTRATADO	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS para serem fornecidos na Merenda Escolar
VALOR R\$	413.957,50
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
DATA DO CONTRATO	15/05/2023
CONTRATO Nº	117/2023
CONTRATADO	DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO LTDA
OBJETO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS para serem fornecidos na Merenda Escolar
VALOR R\$	284.000,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
DATA DO CONTRATO	15/05/2023
CONTRATO Nº	118/2023
CONTRATADO	MR ALIMENTOS SAUVAVEIS LTDA ME
OBJETO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS para serem fornecidos na Merenda Escolar
VALOR R\$	31.200,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
DATA DO CONTRATO	15/05/2023
CONTRATO Nº	119/2023
CONTRATADO	SERGIO RICARDO BENICA DOS SANTOS 27349625863
OBJETO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS para serem fornecidos na Merenda Escolar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1267

Página 26 de 27

VALOR R\$	22.880,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
DATA DO CONTRATO	15/05/2023

CONTRATO Nº	120/2023
CONTRATADO	MARANHO & MARANHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO	prestação de serviços de PEDIATRIA, para atender a demanda do Município de Agudos
VALOR R\$	140 por hora
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 meses
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Chamada Pública CREDENCIAMENTO nº 005/2022
DATA DO CONTRATO	22/05/2023

CONTRATO Nº	121/2023
CONTRATADO	FERRAZ COMERCIAL AGUDOS LTDA
OBJETO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE EUCALIPITO CITRIODORA TRATADA COM CONSERVANTES DE ARSENIATO DE COBRE CROMADO (CCA) À VÁCUO
VALOR R\$	586.250,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 meses
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023
DATA DO CONTRATO	22/05/2023

CONTRATO Nº	122/2023
CONTRATADO	FIPE ENGENHARIA LTDA EPP
OBJETO	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de reforma, revitalização e manutenção da escola EMEF Coronel Leite
VALOR R\$	113.648,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	03 meses
LICITAÇÃO DE ORIGEM	Tomada de Preços nº 010/2023
DATA DO CONTRATO	23/05/2023

CONTRATO Nº	123/2023
CONTRATADO	WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
OBJETO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 400 CAIXAS COM 25 UNIDADES DE TESTE NS1 - DENGUE, PARA DIAGNÓSTICO DE DENGUE NO MUNICÍPIO DE AGUDOS
VALOR R\$	49.600,00
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 meses
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

DATA DO CONTRATO	24/05/2023
------------------	------------

CONTRATO Nº	124/2023
-------------	----------

CONTRATADO	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
------------	---

OBJETO	Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de margarina para atender as diversas secretarias do município de Agudos/SP
--------	---

VALOR R\$	35.700,00
-----------	-----------

PRAZO DE EXECUÇÃO	12 meses
-------------------	----------

LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023
---------------------	-------------------------------

DATA DO CONTRATO	24/05/2023
------------------	------------

CONTRATO Nº	125/2023
-------------	----------

CONTRATADO	BRAZILIAN REAL ESTATE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
------------	--

OBJETO	A presente concessão deverá ser utilizado, exclusivamente para exploração da atividade, que consiste em: Incorporação de projetos imobiliários
--------	--

VALOR R\$	SEM VALOR
-----------	-----------

PRAZO DE EXECUÇÃO	10 ANOS
-------------------	---------

LICITAÇÃO DE ORIGEM	Concorrência 003/2023
---------------------	-----------------------

DATA DO CONTRATO	30/05/2023
------------------	------------

EXTRATO PARECER JURICO REFERENTE A FASE DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023 PROCESSO Nº 075/2023.

Seguindo o parecer jurídico que está disponível na íntegra no site do município www.agudos.sp.gov.br, em que de fato a empresa **IFS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA** não cumpre os itens 5.5.2 e 5.5.5 exigidos no edital, **e por este motivo está inabilitada. Assim fica estabelecido a reabertura da sessão para o dia 26 de junho de 2023 as 14 horas**, para a análise da habilitação dos próximos classificados. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 580 - Centro - CEP 17.120-007 - Agudos - SP.

Agudos 13 de junho de 2023.

Leandro Pereira Figueredo
Pregoeiro

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 051/2023
EDITAL Nº 084/2023
PROCESSO Nº 091/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1267

Página 27 de 27

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE EXAMES: ENDOSCOPIA DIGESTIVA, COLONOSCOPIA E RETOSSIGMOIDOSCOPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE SÃO ATENDIDOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORMIDADE COM O ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 27/06/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizado na Rua Sete de Setembro nº 580 - Centro - CEP 17.120-007 - Agudos - SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Sargento Andirás nº 183 - Centro - Agudos - SP - Telefone (0XX14) 3262-0606 / 3262-0608 - E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

AGUDOS, QUARTA-FEIRA, 14 JUNHO DE 2023.

**FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL**

.....
**MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 052/2023
EDITAL N° 085/2023
PROCESSO N° 092/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra parcelada de 12 mil kg de pão francês e 25 mil kg de pão de Leite Tipo Hot Dog e 800 kg de pão Tipo Hamburger para atender as escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Berçários e Creches do Município de Agudos-SP, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 28/06/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 580 - Centro - CEP 17.120-007 - Agudos - SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Sargento Andirás 183 - Centro - CEP 17.120-031 - Agudos - SP - Telefone (0XX14) 3262-0606 - 3262-0608 - E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

AGUDOS, 14 DE JUNHO DE 2023.

**FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL**